



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6500, DE 23 DE AGOSTO DE 1994.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE ADMINISTRAÇÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:


Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM de Administração, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 1994, os seguintes Primeiros Tenentes PM Administrativos:

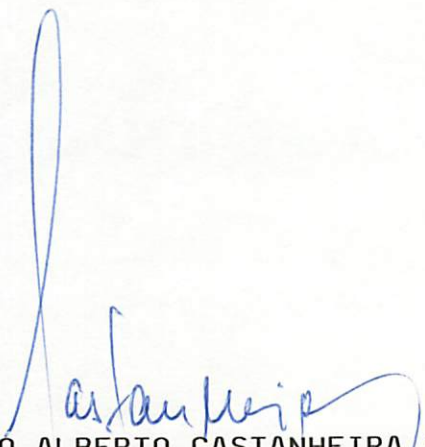
- 1º TEN PM ADM RE 00019-1 EVI NUNES DE LIMA; e,
- 1º TEN PM ADM RE 00032-3 IVAN CLODOVIL DE CASTRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Sec. Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3091 da data 26/08/1984



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6500/DE83 DE AGOSTO DE 1984.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE ADMINISTRAÇÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM de Administração, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 1984, os seguintes Primeiros Tenentes PM Administrativos:

- 1º TEN PM ADM RE 00019-1 EVI NUNES DE LIMA; e,
- 1º TEN PM ADM RE 00032-3 IVAN CLODOVIL DE CASTRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 1984, 106ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Sec. Chefe da Casa Civil